



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

58
NBB

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2022 de 30/12/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº. 159, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76 representado pelo Senhor **TIAGO ROCHA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, estabelecida na Rua Sergipe, nº. 349, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES – CEP 29.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.982.666/0001-98, representada pelo Senhor **EMERSON FAGUNDES STORCHE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.076.357-94, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 8761/2025 de 08/12/2025, alterarem o Contrato nº. 180/2022 de 30/12/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a sua distribuição **por meio de agência de publicidade** com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 23 de dezembro de 2025.
TIAGO Assinado de forma digital por TIAGO
ROCHA:1047 ROCHA:10474575713
4575713 Dados: 2025.12.23
TIAGO ROCHA 15:45:04 -03'00'
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON FAGUNDES STORCHE
Data: 24/12/2025 08:47:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
EMERSON FAGUNDES STORCHE
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Cecília Bautista
Conselheira

CPF:

076 728 197-71

961 640 29700